



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 01/2025-PF

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

Senhor(a) Dirigente:

Ao cumprimentá-lo(a), informo que está disponível no site do Ministério Público – www.mprs.mp.br/fundacao – a **nova versão do SICAP para a prestação de contas do ano-base 2024**, com prazo de envio a esta Procuradoria de Fundações até o dia **15 (quinze) de julho de 2025**, devendo o encaminhamento ser realizado exclusivamente de **forma virtual, por meio do Sistema Thoth**.

Além do arquivo digital¹, da Carta de Representação da Administração e do Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual, emitidos via SICAP, **assinados²** pelo **Responsável Legal pela Organização** (presidente) e pelo **Profissional de Contabilidade**, os seguintes itens deverão estar contidos em conjunto no **Sistema Thoth**:

Certidões de

- A) Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (ou, na impossibilidade de emissão da certidão negativa, o relatório fiscal de débitos existentes);
- B) Regularidade do FGTS da Caixa Econômica Federal;
- C) Débitos trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho;

Registros Contábeis

- D) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ambos no modo analítico, em formato "PDF";
- E) Livro Diário e Livro Razão, em formato "PDF";
- F) **(Novo)** Arquivo da escrituração da ECD/RFB (formato "TXT");
- G) **(Novo)** Comprovante de entrega da ECD/RFB (formato "DEC");

¹ Arquivo de início "pc2024" e de final "dpc". Na "Carta de Representação da Administração" e no "Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual" estão gravados os seis últimos números do mesmo arquivo digital gerado pelo SICAP;

² Assinatura e-CPF ou assinatura GovBR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Parcerias Públicas

H) Instrumentos formais firmados com entidades públicas, com respectivo atestado de aprovação, relativos ao período de 2024, na mesma ordem registrada na pasta de "Financiamento com Recursos do Orçamento Público" do SICAP, em arquivos individuais de formato "pdf";

Auditoria Externa

I) Relatório circunstanciado contendo a descrição contábil detalhada dos pontos verificados e possíveis recomendações dos auditores, assinado e gerado pela própria auditoria externa (importante: documento diferente do parecer conclusivo de auditoria).

Ainda, como estabelecido no Provimento nº 72/2008-PGJ, nos artigos nº 39 e 40, ressalto a necessidade de envio dos seguintes itens para cada situação **acerca de filiais** de fundações privadas:

- **Fundação com sede no Rio Grande do Sul e filial em outro Estado:** atestado de regularidade das atividades fornecido pelo Ministério Público do Estado onde localizada a filial;
- **Fundação com sede em outro Estado e filial no Rio Grande do Sul:** atestado de regularidade fornecido pelo Ministério Público do Estado onde está localizada a sede, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas no Rio Grande do Sul.

Em caso de eventual dúvida, a assessoria da Procuradoria de Fundações está à disposição pelos telefones **(051) 3295.1077 e (051) 3295.1561** ou pelo endereço de e-mail "**fundacoes@mprs.mp.br**".

Atenciosamente,

Ruben Giugno Abruzzi,
Procurador de Fundações.

Ao(À) Senhor(a),
Representante legal da Fundação.

/AN/GFR